Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura _ Minuta

Conforme o anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril

				() I
	a), morador na			
	, declara, para efeitos d			
	o, com atual redação, que o proj			
	la em d), cujo		por (t), c	bserva as norma
egais e	regulamentares aplicáveis, designo	ıdamente:		
•	PPDM Pagulamento de Plano Di	rator do Vila Nova do Eamalia	ão.	
•	RPDM - Regulamento do Plano Diretor de Vila Nova de Famalicão; RGEU - Regulamento Geral da Edificações Urbanas;			
•	RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;			
	Ou	u 0.0020300 0 20003007		
	Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público ou Atividades Privadas; (g)			
•	Regulamento de Segurança Contr	a Incêndio em Edifícios, Decreto	o-Lei n.º 220/2008 de 12	de novembro, con
	atual redação e Portaria n.º 1533	2/2008, de 29 de dezembro;		
•	Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, relativo às normas técnicas para melhoria da acessibilidade da pessoas com mobilidade condicionada (desde que se trate de operação/uso abrangido pelo artigo 2.º deste diploma);			
Ου				
•	Não é cumprido o Decreto-Lei n.º acessibilidade das pessoas com m e justificar o não cumprimento do	obilidade condicionada (descre		
•	Alvará de Loteamento n.º	, alteração emitida er	n/ (se for o d	caso);
•	Informação Prévia n.º	, com despacho favorável d	le/ (se for o	caso);
o) Indicar c) Indicar d) Localiz e) Indicar d) Nome d	e habilitação do autor do projeto de ar associação pública de natureza profiss a natureza da operação urbanística a ação da obra o procedimento lo requerente nar esta opção para os processos que	sional realizar (exemplo: alteração, amp		
40s	_//		O/A Técnico (α)	